



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

§
LEI Nº 218, DE 17 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Maria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e ou sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 36% (trinta e seis por cento) sobre o valor de seus vencimentos atuais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 1991.

S. Almeida
SEBASTIÃO ENÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
recebi Em 30 de 08 1991

Erivan Casimiro
Erivan Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa